	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
Despacho	NP: j6qaxn9m **SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS** 02/02/2021 Requerimento nº 18/2021 Protocolo nº 164/2021	
Autor: Dep. Silvio Fávero		

REQUERIMENTO

Nos termos do art. 177 e seguintes da Consolidação do Regimento Interno desta Casa de Leis, requer à Mesa Diretora, depois de ouvido o Soberano Plenário, que seja encaminhado expediente a Excelentíssima Senhora Desembargadora Maria Helena G. Povoas, Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, REQUERENDO A SUSPENSÃO DA VIGÊNCIA DA LEI ESTADUAL Nº 11.077/20, que alterou a Lei estadual nº 7603/2001, que “fixa o valor das custas, despesas e emolumentos relativos aos atos praticados no Foro Judicial”, até 31 de dezembro de 2021, considerando a situação de emergência e calamidade pública.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como escopo REQUERER A SUSPENSÃO DA VIGÊNCIA DA LEI ESTADUAL Nº 11.077/20, que alterou a Lei Estadual nº 7603/2001, que “fixa o valor das custas, despesas e emolumentos relativos aos atos praticados no Foro Judicial”, até 31 de dezembro de 2021, considerando a situação de emergência e calamidade pública.

Vale ressaltar, a necessidade da suspensão da vigência da lei supracitada, em virtude do reajuste dos valores das custas, despesas e emolumentos, num momento em que a economia brasileira, passa por dificuldades financeiras em razão da Pandemia do Coronavírus.

Considerando, que o assunto é de suma importância para os cidadãos e os profissionais que operam com a justiça, pois o aumento dos valores das custas processuais neste período restritivo com a Covid-19, resulta na impossibilidade de manutenção das atividades normais dos escritórios de advocacia, bem como gera impacto direto para a sociedade.

Assim sendo, a necessidade da suspensão da vigência da Lei nº 11.077/20, mitigará

Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa

provisoriamente por 01 ano os efeitos e o impacto negativo que o aumento causará aos cidadãos e aos profissionais para ter acesso à justiça.

Pelas razões expostas, por entender ser de grande valia o assunto, acolhemos com grande empenho e apresentamos o presente requerimento para pedir a colaboração dos nobres colegas Deputados na aprovação da presente matéria.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 27 de Janeiro de 2021

Silvio Fávero
Deputado Estadual